

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE - ANO LETIVO 2021****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: Luciano Marcos dos Santos	SIAPE:1792284
REGIME DE TRABALHO: (x) Dedicção Exclusiva () 40h () 20h	
CONTRATO: (x) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 18/06/2010

"Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
 II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;
 III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
 IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e

II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.

Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado."

2. ATIVIDADES DE ENSINO

"Art. 4º - As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância – EAD, desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional."

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL (hora-relógio)	CARGA HORÁRIA SEMANAL* (hora-relógio)
Técnico em Edificações - Integrado	Língua Espanhola I	67 h/relógio	1,67
Técnico em Edificações - Integrado	Língua Espanhola II	67 h/relógio	1,67
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Língua Espanhola I	100 h/relógio	2,51
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Língua Espanhola II - OPTATIVA	80 h/relógio	2
Técnico em Meio Ambiente - Integrado	Língua Portuguesa II	67 h/relógio	1,67
Técnico em Meio Ambiente - Integrado	Língua Espanhola I - OPTATIVA	67 h/relógio	1,67
Atividades de Manutenção de Ensino	Conforme o Art. 5º, da Resolução 02/2009		04 horas
Atividades de Apoio ao Ensino	Conforme os incisos de I a VII do Art. 6º da Resolução 02/2009		04 horas
Adaptações exclusivas da Resolução 20 de 29 de julho de 2021	Inclua as ações previstas no Art. 35. da Resolução 20 de 29 de julho de 2021 que se fizerem necessárias com as respectivas cargas horárias:		
Atividades de Ensino – Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	Coordenação do CELIF Foz do Iguaçu (Portaria 1660) Membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)		2 horas 1 horas
Outras Atividades Desenvolvidas no Campus	Reuniões de colegiado - Meio Amb/ Edificações/ Análise de Sistemas; Reuniões gerais/administrativas/com pais e responsáveis/ensino; Portaria 53 - Comissão PPP PIBID - Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UNILA - Edital PROGRAD No 63/2020		1,81
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL			24

*Dividir a somatória das cargas horárias dos componentes curriculares por 40 semanas.

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO	TÍTULO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
-------------------	----------	--------	-----------------------	-----------------------

Coordenador(a)	23411.017399/2019-40	A construção do ethos do Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu. Uma análise do Projeto Político-Pedagógico 2017.	20/10/2023	11
Colaborador(a)	FOZ20210026	TEATRANDO	15/06/2022	01
Atividades de Pesquisa - Designados por portaria de acordo com a Comunicado Interno nº 07/2021	PIBID - Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UNILA - Edital PROGRAD No 63/2020 Membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) Coordenação do CELIF Foz do Iguaçu (Portaria 1660)			03
Outras Atividades Desenvolvidas no <i>Campus</i>	PIBID - Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UNILA - Edital PROGRAD No 63/2020			01
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL				16

4. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2	24
ATIVIDADE 3	16
TOTAL	40



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARCOS DOS SANTOS, Servidor Docente**, em 18/09/2021, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1382545** e o código CRC **3BEB659C**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.011818/2021-54

SEI nº 1382545

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | FOZ/CC/FOZ/COENS/FOZ/DIEPEX/FOZ/DG/IFPR/FOZ-CC/FOZ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil